



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 207/2023

Considera **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife**
a “Festa de Nossa Senhora da Conceição”.

Art. 1º Fica considerada **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a “Festa de Nossa Senhora da Conceição”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 28 de Agosto de 2023.

ERIBERTO RAFAEL
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

Declarar essa linda festa **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** é uma maneira de valorizar a data, reconhecendo sua relevância para os fiéis e para a identidade local, e contribuindo para a sua preservação a longo prazo.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 28 de Agosto de 2023.

ERIBERTO RAFAEL

Vereador - PP

